

REGULAMENTO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXPOSITORES NA “FEIRA DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU”

5ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Feira de Turismo da Estância Turística de Piraju é uma ação promovida pelo Município de Piraju, através do Departamento Municipal de Turismo, em parceria com o SEBRAE, Sindicato Rural, e tem como objetivo, integrar os empresários e formar o trade turístico, desenvolver roteiros e pacotes de viagens e divulgar a região como destino de agências de viagens.

FORMATO:

1.2 O evento contará com a presença de Palestrantes de assuntos relacionados ao Turismo, com o objetivo de gerar discussão e fomentar o desenvolvimento do Turismo Regional.

1.3 Em paralelo às palestras, acontecerá a Feira / Exposição de produtos e serviços de empresas do segmento turístico e produtos da economia local e regional.

1.4 Serão selecionadas 18 empresas formalmente constituídas (obrigatório que sejam registradas no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ), que poderão expor e comercializar seus produtos e serviços durante o evento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além dos objetivos gerais supracitados, essa feira tem como objetivo:

- a) Incentivar o desenvolvimento cultural e turístico regional por meio da promoção da gastronomia local, atividades esportivas, de lazer e turísticas;
- b) Fomentar a atividade econômica dos expositores participantes, gerando oportunidades de negócio, aumento da visibilidade de seus produtos e/ou serviços e contribuindo com o aumento de faturamento;
- c) Desenvolver e estruturar roteiros e pacotes turísticos regionais, com foco na comercialização e na atração de visitantes;
- d) Capacitar e orientar os empresários sobre tendências, estratégias de mercado e boas práticas de gestão no turismo;
- e) Projetar Piraju e região no cenário turístico regional, estadual e nacional;
- f) Atrair empresas, prestadores de serviço e operadores de turismo para Piraju e região;
- g) Estimular o crescimento econômico e a geração de renda por meio do turismo sustentável e integrado.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 A Feira de Turismo da Estância Turística de Piraju acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, no Pavilhão Multiuso, no Parque FECAPI, na Avenida Vereador Eduardo Cassanho , 330 - Jardim Morada do Sol, Piraju - SP, 18800-000, com horário previsto de realização das 08h30 às 12h00 (Palestras) e das 13h30 às 18h00 (Exposição e Experiências Turísticas Promocionais).

4. DAS PARTICIPAÇÕES:

4.1 Poderão inscrever-se como expositores, gratuitamente, as microempresas formalmente constituídas, devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com Inscrição Ativa, cuja atividade econômica esteja relacionada aos segmentos de agricultura, alimentação, artesanato, hotelaria, hospedagem, lazer e turismo, ou áreas correlatas. As empresas participantes deverão possuir sede no município de Piraju e/ou nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal AMVAPA, bem como na região Angra Paulista.

4.2 As empresas participantes deverão estar enquadradas como MEI ou Artesãos (Carteira de Artesão - SICAB ou Carteira Sutaco) ou Produtor Rural (Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF). Caso o Produtor Rural tenha somente CNPJ Rural ou Comprovante de Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR) ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), deverá apresentar o documento assinado por seu contador e número de registro declarando o faturamento não superior ao enquadramento máximo vigente do MEI.

4.3 Caso a empresa não esteja enquadrada nas regras do item 4.2, esta poderá participar mediante pagamento de valor para utilização do estande, conforme regras da Política Comercial do Sebrae, com subsídios de até 90%, conforme histórico de participação do cliente em Feiras Regionais do Sebrae. Será formalizada proposta para assinatura de contrato.

4.4 Cada Empresa/Empreendedor poderá participar da seletiva relacionando os produtos e serviços a serem expostos/comercializados durante a feira.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 As empresas selecionadas receberão gratuitamente do Sebrae apoio técnico em gestão, com carga horária de 10 horas, anteriormente à realização do evento.

5.2 As empresas selecionadas receberão gratuitamente a infraestrutura do espaço para seus produtos e serviços;

5.3 Poderão ser comercializados produtos artesanais, de agricultura familiar, serviços de lazer e turismo, hospedagem e alimentação;

5.4 Fica expressamente proibido a preparação de alimentos no espaço de exposição.

5.5 Fica terminantemente proibida a comercialização de produtos eletrônicos, ilegais ou que ofereçam riscos à saúde e segurança dos participantes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para Feira de Turismo da Estância Turística de Piraju serão realizadas por meio de inscrição, no período de 22 a 09 de novembro de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://forms.office.com/r/p32ptp5MaT>

6.3 Serão selecionados, ao todo, 18 (dezoito) expositores, dentre as categorias mencionadas, prezando pela maior representatividade de todas as categorias inscritas e pela exclusividade.

6.4 Para a escolha dos participantes, será formada uma comissão composta por membros de cada entidade, sendo estas, Prefeitura Municipal de Piraju, Sindicato Rural e Sebrae.

6.6 Após a definição dos participantes, os demais serão classificados e ficarão disponíveis em cadastro reserva para substituição de eventual desistência ou desclassificação ou poderão ter espaço para exposição sem a disponibilização de estande pelo Sebrae.

7 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Os participantes selecionados terão os recursos necessários para a exposição disponíveis, sem custos.

7.2 Cada expositor terá à sua disposição os seguintes recursos:

7.2.1 Barraca expositora 3m x 1m;

7.2.2 Estrutura coletiva de wc;

7.2.3 Estrutura de cozinha;

7.2.4 Acessibilidade total.

7.3 É facultado ao expositor, personalizar seu espaço de vendas através da utilização de faixas, banners, letreiros, inclusive, luminoso.

7.3.1 Fica terminantemente proibida a realização de customização da barraca por meio de adesivos, silk screen ou qualquer técnica que altere as características originais da barraca ou das instalações do Parque FECAPI e Pavilhão Multiuso.

7.4 Caso o participante necessite de outros recursos, como freezer, geladeira ou quaisquer outros, a responsabilidade pela disponibilização, mobilização e transporte ficará sob sua responsabilidade e às suas custas.

7.4.1 Para utilização de equipamentos que requerem instalações elétricas, necessário informar com antecedência para que estas sejam preparadas, sem custos ao participante.

8. DAS AUTORIZAÇÕES

8.1 Os participantes autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome, do seu estabelecimento, sua imagem, bem como a utilização de fotos tiradas durante o evento.

8.2 As imagens realizadas durante a Feira, as marcas das empresas e dos participantes poderão ser publicadas em sites, redes sociais, mídias impressas e televisivas para fins de divulgação e publicidade da Feira.

9. DA DEFINIÇÃO DO LOCAL DAS BARRACAS

9.1 Os estabelecimentos inscritos serão distribuídos em 18 (dezoito) estandes por meio de sorteio, que será realizado em dia e horário previamente acordado entre o Departamento de Turismo e os participantes selecionados, a fim de dar transparência e lisura ao processo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

10.1 Montagem e iluminação;

10.2 Divulgação do evento e ceremonial de abertura;

10.3 Comunicação visual digital do evento;

10.4 Palestras;

10.5 Limpeza antes, durante e após a Feira;

10.6 Segurança no local, durante o evento;

10.7 Estrutura de som;

10.8 O Município e demais organizadores não se responsabilizam pelos itens pessoais do estabelecimento deixados no local do evento.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

11.1 Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados;

11.2 Seguirem as regras sanitárias aplicáveis para produtos alimentícios, inclusive, com utilização de luvas, toucas e demais acessórios, quando necessário;

11.3 Manter produtos com preços visíveis aos visitantes;

11.4 Apresentar-se no local do evento, às 08h30 do dia 22 de novembro de 2025, para que a preparação do espaço ocorra com tempo adequado para o início do evento.

11.5 Comercializar apenas os produtos ou serviços relacionados na Ficha de Inscrição;

11.6 Participar das 10 horas de capacitação ministradas pelo Sebrae, no período anterior à realização da Feira.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Fica estabelecido que será excluído das (02) duas próximas edições da Feira de Turismo da Estância Turística de Piraju, o participante que:

a) Não estiver com a barraca organizada e pronta para o atendimento ao público no horário de abertura do evento, conforme item 11.4;

b) Não seguir as normas sanitárias vigentes;

c) Danificar os estandes e/ou estruturas do Pavilhão Multiuso, conforme item 7.3.1.

d) Comercializar produtos que ofereçam riscos à saúde e segurança dos participantes;

- e) Preparar alimentos no local da exposição;
- f) Causar danos, transtornos e não seguir as regras da Feira.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os participantes da Feira de Turismo da Estância Turística de Piraju devem seguir na íntegra este regulamento.

13.2 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ser desde uma advertência, até a perda do direito de participar das futuras edições, conforme seção 12.

13.3 As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

13.4 A comissão que julgará sanções e casos omissos será a mesma que realizará a escolha dos participantes, conforme item 6.4.

14.3 É permitido a qualquer participante, reproduzir o material promocional disponibilizado pela organização, desde que não sejam alterados e o mesmo se responsabilize pelo custo dessa reprodução.

14.4 Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos e profissionais da área participantes, a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse da Feira, recomendando-se consultar previamente a comissão organizadora.

14.5 Ficam cientes os participantes que horário de realização da Feira poderá sofrer alterações, conforme necessidade da Organização, sendo informada esta alteração previamente aos selecionados.

14.6 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados nos canais oficiais do município ou impresso no Departamento de Turismo.

14.7 Casos fortuitos ou de força maior poderão provocar o cancelamento do evento, sendo que, em hipótese alguma, a Organização poderá ser responsabilizada por perdas decorrentes de aumentos de estoque em virtude de aumento de expectativa de vendas em função da feira.

14.7 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (14) 3305-9060, das 8h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

RENATO DARDES BARBERIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO